Ofício nº 120/2024/GP Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Assunto: Convite para a 1ª Conferência Municipal de Bem-Estar Animal.

Senhor Presidente,

Considerando o convite anexo, elaborado e divulgado pela Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais do Poder Legislativo de Pato Branco, por meio do qual esta Procuradoria convida a comunidade em geral para participar da *1ª Conferência Municipal do Bem-Estar Animal* para a elaboração do *Plano Municipal das Políticas Públicas Permanentes para Defesa, Proteção e Bem-Estar Animal – Metas e Ações – 2025 a 2029*;

Considerando que a convocação e a realização de conferências e de planos municipais permanentes não estão previstas no rol das atribuições da Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais do Poder Legislativo de Pato Branco, as quais encontram-se taxativamente elencadas no art. 3º da Resolução nº 7, de 17 de maio de 2023, da Câmara Municipal de Pato Branco;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.096, de 19 de maio de 2023, que atualizou o Conselho Municipal de Proteção aos Animais – COMPATO e criou o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais – FUMPROBEM, não estabeleceu como competência do referido Conselho a convocação e a realização de conferências municipais;

Considerando que, em contato com a Coordenadoria Regional do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – GAEMA na manhã de hoje, constatou-se que não houve solicitação do Ministério Público para a convocação da aludida Conferência Municipal; e

Considerando que, não havendo previsão legal atribuindo ao COMPATO a competência para convocar e realizar conferências municipais, caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a execução das ações atinentes ao bem-estar animal, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.433, de 25 de setembro de 2014, que instituiu o Programa Municipal de Proteção e Bem-estar dos Animais – PROBEM; e

Considerando que as Políticas Públicas Permanentes para Proteção e Bem-Estar dos Animais já estão estabelecidas Lei Municipal nº 4.433, de 25 de setembro de 2014, cabendo ao COMPATO estabelecer as diretrizes, prioridades e programas para alocação dos recursos do FUMPROBEM em conformidade com a política municipal de proteção e bem-estar animal,

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D664-60D2-C8F6-B9F1 e informe o código D664-60D2-C8F6-B9F1
ICP Brasil

através do Plano Anual de Aplicação dos Recursos, o que não se confunde com o Plano proposto no referido convite;

Solicitamos esclarecimentos a respeito dos fundamentos legais que ensejaram a convocação da *1ª Conferência Municipal do Bem-Estar Animal* pela Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais do Poder Legislativo de Pato Branco e pelo COMPATO.

Ainda, ante o exposto, solicitamos a retificação do convite anexo, a fim de que o evento seja designado em caráter de audiência pública, tendo em vista que a competência para realizar conferências municipais sobre o bem-estar animal é exclusiva do Poder Executivo.

Ressaltamos que o ajuste solicitado tem como objetivo evitar que as deliberações ocorridas no referido evento sejam anuladas, em virtude da inexistência de fundamentos legais e do vício de competência para a sua convocação.

Atenciosamente,

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Presidente da Procuradoria Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais
Câmara Municipal de Pato Branco – PR
Pato Branco – PR

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D664-60D2-C8F6-B9F1 e informe o código D664-60D2-C8F6-B9F1

Participe da elaboração do Plano Municipal das Políticas Públicas Permanentes para Defesa, Proteção e Bem-Estar Animal

Metas e Ações - 2025 a 2029

1ª Conferência Municipal

30 de abril de 2024

13h30

Câmara Municipal de Pato Branco

Acesse o QR Code e inscreva-se!

Será emitido certificado de participação



PROCURADORIA Especial da Defesa, Proteção e Direitos dos Animais

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GAEMA

COMPATO Conselho Municipal de Proteção dos Animais

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Secretaria de Meio Ambiente

Inscreva-se!

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D664-60D2-C8F6-B9F1 e informe o código D664-60D2-C8F6-B9F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D664-60D2-C8F6-B9F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 29/04/2024 14:15:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D664-60D2-C8F6-B9F1